



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS* ERECHIM  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ADRIELE TEREZINHA SIELSKI

**SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: DESAFIOS PARA SUA  
LEGITIMIDADE**

ERECHIM  
2016

**ADRIELE TEREZINHA SIELSKI**

**SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: DESAFIOS PARA SUA  
LEGITIMIDADE**

Trabalho de conclusão de curso de graduação  
apresentado como requisito para obtenção de grau de  
Licenciado em Ciências Sociais da Universidade  
Federal da Fronteira Sul.  
Orientador: Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira

ERECHIM  
2016

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Rodovia ERS 135, km 72, nº 200

Erechim – RS

CEP 99 700 – 970

**DGI/DGCI - Divisão de Gestão de Conhecimento e Inovação**

SIELSKI, ADRIELE TEREZINHA

SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: DESAFIOS PARA SUA  
LEGITIMIDADE/ ADRIELE TEREZINHA SIELSKI. -- 2016.  
46 f.

Orientador: Thiago Ingrassia Pereira .

Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de  
Licenciatura em Ciências Sociais , Erechim, RS , 2016.

1. Sociologia na educação básica. I. , Thiago  
Ingrassia Pereira, orient. II. Universidade Federal da  
Fronteira Sul. III. Título.

**ADRIELE TEREZINHA SIELSKI**

**SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: DESAFIOS PARA SUA  
LEGITIMIDADE**

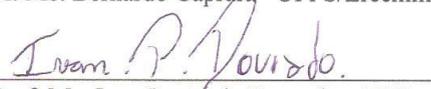
Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira

Aprovado em: 05/12/2016

BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Me. Bernardo Caprara – UFFS/Erechim

  
Prof. Me. Ivan Penteado Dourado - UPF

  
Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira – UFFS/Erechim

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente aos meus pais Arlindo e Elecir Sielski, por todos os esforços dedicados durante a minha vida, por me apoiar e incentivar nessa caminhada em cursar um ensino superior.

Ao orientador Thiago Ingrassia Pereira pelo suporte, incentivos e experiências que passamos juntos.

Aos professores que fizeram parte da minha trajetória durante o curso.

Aos colegas da nossa turma de Ciências Sociais de 2012 pela partilha de experiências.

Às Escolas Públicas que abrem suas portas para as pesquisas acadêmicas e estágios, principalmente o Colégio Haidée Tedesco Reali juntamente com toda a sua direção, e em especial, à Professora Neiva Viera pela disponibilidade da turma para a conclusão dos estágios.

Ao Vagner Tirapelle, pelos incentivos, paciência, carinho, compreensão durante esse último semestre, principalmente durante a conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso.

*Se você faz planos de vida para um ano, semeie arroz.  
Se você faz planos para dez anos, plante árvores.  
Se você pensa planos para cem anos, eduque o povo.  
Provérbio Chinês*

## RESUMO

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre o ensino de Sociologia nas escolas estaduais do município de Erechim, Rio Grande do Sul. A disciplina de Sociologia pode ser considerada legal, com a alteração do art. 36 da Lei nº. 9.394/1996, em 2008, ficando estabelecida a obrigatoriedade da disciplina nos três anos do Ensino Médio. A disciplina de Sociologia passa por situações de desvalorização no currículo escolar, sendo que este trabalho traz como discussão central a proposição de argumentos que buscam legitimar a disciplina na escola. Com a intermitência da disciplina de Sociologia na escola e sua desconsideração, o problema da discussão de sua legitimidade nas escolas estaduais de Erechim, relacionado à formação dos professores que estão lecionando Sociologia nas escolas, se constitui no principal problema desta investigação. Nesse intento, é apresentado o processo de inclusões e exclusões da Sociologia na Educação Básica, ou seja, entra toda a discussão da presença e ausência da disciplina na escola. Em seguida, são discutidas as questões legais relacionadas à legitimidade da disciplina, seguida de uma análise do perfil dos professores que lecionam a disciplina de Sociologia na região da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, em especial daqueles que lecionam a disciplina no ano de 2016 nas escolas estaduais de Erechim. A pesquisa está amparada em revisão bibliográfica associada à coleta de dados referentes ao perfil dos professores que lecionam Sociologia nas escolas estaduais de Erechim no ano de 2016. A Sociologia é vista como uma disciplina importante para o desempenho dos alunos e a reflexão do cotidiano. Nessa conjuntura, a disciplina está passando por um processo de legitimidade com relação à aquisição de alguns instrumentos, como o livro didático. Além disso, merece atenção especial a formação dos professores que lecionam Sociologia em um contexto de possível retrocesso.

**Palavras-chave:** Ensino de Sociologia. Legitimidade. Escola. Professores de Erechim.

## **LISTA DE SIGLAS**

MEC – Ministério da Educação  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
OSPB - Organização Social e Política Brasileira  
PT – Partidos dos Trabalhadores  
CNE - Conselho Nacional de Educação  
CEB - Câmara de Educação Básica  
CEED - Conselho Estadual de Educação  
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade  
RJ - Rio de Janeiro  
PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais  
PNLD - Plano Nacional do Livro Didático  
FNS - Federação Nacional dos Sociólogos  
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul  
RS - Rio Grande do Sul  
CRE – Coordenadorias Regionais de Educação  
OCNs - Orientações Curriculares Nacionais

## **LISTA DE TABELAS E QUADRO**

Tabela 1 - Importância das disciplinas de Sociologia e Filosofia na escola.....	26
Tabela 2 - Formação dos docentes que lecionam Sociologia na Região Alto Uruguai no ano de 2011.....	32
Tabela 3- Formação dos docentes que lecionam Sociologia na Região Alto Uruguai no ano de 2014.....	33
Tabela 4–Formação dos docentes que lecionam Sociologia nas Escolas Públicas Estaduais do Município de Erechim (2016).....	33
Quadro 1 - Mapeamento dos Editais.....	35

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 BREVE HISTÓRICO CURRICULAR DA SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> .....	14
<b>3 SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: PARA ALÉM DA OBRIGATORIEDADE</b> .....	24
<b>4 ANÁLISE DO PERFIL DOS PROFESSORES</b> .....	31
<b>4.1 Legitimidade X formação dos professores</b> .....	36
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	40
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	43
<b>ANEXO - Carta de Apresentação</b> .....	46

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como propósito discutir o ensino da Sociologia no Ensino Médio, etapa final da Educação Básica. Para tanto, buscou-se problematizar como a legitimidade do ensino da Sociologia está relacionada com a formação dos professores que lecionam essa disciplina nas escolas públicas estaduais do município de Erechim/RS. A pesquisa apresenta uma reflexão sobre o processo de legitimação da disciplina, a partir de um levantamento realizado através do processo histórico-legal do ensino da Sociologia no Ensino Médio.

O objetivo geral da pesquisa é problematizar a formação dos professores de Sociologia em exercício nas escolas públicas estaduais de Erechim, a fim de produzir argumentos acerca da legitimidade da Sociologia no Ensino Médio.

A fim de atingir o objetivo central, foram definidos os seguintes objetivos específicos: analisar o perfil dos professores que ministram a disciplina de Sociologia nas Escolas Públicas Estaduais de Erechim; realizar um levantamento histórico da disciplina de Sociologia na Educação Básica e discutir acerca da legitimidade da disciplina de Sociologia no ambiente escolar.

A obrigatoriedade da inclusão da disciplina de Sociologia no currículo do Ensino Médio deu-se a partir da publicação da Resolução nº 291/2007 pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEED), que prevê um prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação, para que as mantenedoras de ensino das escolas de Ensino Médio instituem professores formados na área de Ciências Sociais ou Sociologia para ministrar a disciplina nas escolas de Ensino Médio. Desde então, tem crescido o número de profissionais licenciados em Ciências Sociais/Sociologia, preparados para assumir essa área do saber. Contudo, mesmo assim, essa prerrogativa não tem sido posta em prática até hoje.

Conforme dados de 2007 do Ministério da Educação (MEC), 59% dos professores que atuam na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias não possuem formação específica. Na área de Ciências Sociais esse número é ainda maior: 87% dos professores que lecionam Ciências Sociais ou Sociologia não possuem formação na área. Pode-se perceber, no cenário nacional, que um número alarmante de professores estão lecionando disciplinas que não fazem parte da sua formação.

A Sociologia é uma disciplina recente se comparada às demais disciplinas do Ensino Médio. Sua implantação no currículo escolar foi um processo de idas e vindas. Contudo, a obrigatoriedade da Sociologia no Ensino Médio só foi garantida através da Lei 11.684/2008.

A partir da implantação da disciplina de Sociologia na escola, foram construídos grandes espaços de discussões com relação a sua importância no currículo escolar. Com isso, a disciplina de Sociologia está em processo de construção, superando alguns desafios para consolidar-se como disciplina no currículo escolar. Nele, a disciplina de Sociologia proporciona aos educandos conteúdos e saberes relacionados com a cidadania, sociedade, relações sociais, entre outros, podendo-se afirmar que a disciplina contribui para a formação de cidadãos e a compreensão dos fenômenos sociais da realidade onde estão inseridos. De acordo com o Referencial Curricular a Sociologia tem por finalidade:

[...] contribuir para a construção da cidadania do educando, enquanto protagonista de seus direitos e deveres, instrumentalizando-o para a compreensão do se “estar no mundo” com os outros e para a compreensão das principais transformações sociais contemporâneas, tais como o processo de globalização, ou as questões relacionadas à sociedade do conhecimento, à exclusão social e às políticas [...] (Referencial Curricular – Lições do Rio Grande, 2009, p. 91).

Com relação aos referenciais teóricos da Sociologia, esses trabalham com o ensino e a pesquisa nas Ciências Sociais acarretando no estranhamento e na desnaturalização, além de orientar sobre o ensino da Sociologia, como os conceitos, os temas e as teorias que podem ser trabalhados por professores que tenham uma experiência sociológica de perceber o mundo, resultando no aprendizado do pensamento sociológico por parte dos alunos do Ensino Médio.

Os pressupostos metodológicos deste trabalho estão amparados em pesquisa bibliográfica a fim de buscar a fundamentação teórica para dar suporte aos argumentos.

Após a apresentação dos dados de 2011 e 2014 relacionados à formação dos professores que lecionam Sociologia nas escolas públicas estaduais do município de Erechim, são comparados aos dados coletados neste ano de 2016. A partir desse confronto, pode-se observar a atualização na formação dos professores que estão ministrando a disciplina. Entrei em contato com as dez escolas estaduais públicas do município de Erechim/RS para a coleta de dados sobre o perfil dos professores que estão ministrando a disciplina. Obtidos os dados referentes sobre cada escola pesquisada, esses foram separados de acordo com o turno da aula, a formação do professor que está lecionando a disciplina de Sociologia, e que outras disciplinas além desta este professor está ministrando. Tudo isso foi feito respeitando os princípios éticos da pesquisa com seres humanos, não identificando as escolas e seus respectivos professores (conforme o anexo).

Quanto à organização, a introdução apresenta o tema do trabalho de conclusão de

curso e seus objetivos, bem como um apanhado inicial sobre a situação da disciplina de Sociologia na Educação Básica nacional. O primeiro capítulo aborda as intermitências do ensino de Sociologia na Educação Básica. O segundo capítulo apresenta argumentos acerca da legitimidade da disciplina de Sociologia. Em seguida, no terceiro capítulo, é exposto o perfil dos professores que lecionam a disciplina de Sociologia nas escolas investigadas. Por fim, o último capítulo apresenta as considerações finais, trazendo os principais resultados obtidos com a realização da pesquisa.

## 2 BREVE HISTÓRICO CURRICULAR DA SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Neste capítulo será discutido o ensino de Sociologia no Ensino Médio, propondo um debate sobre a sua intermitência na Educação Básica.

“A Sociologia escolar nasceu no Brasil antes de seu surgimento na universidade” (MEUCCI, 2015, p. 252), ainda que, na universidade, sua presença seja legitimada e justificada no campo científico e acadêmico, o que nem sempre ocorreu com a Sociologia na Educação Básica (MORAES, 2003).

No ano de 1925, a disciplina foi introduzida no programa de ensino do Colégio Pedro II, a partir do Decreto n. 16.782/1925. A Sociologia passou a representar como disciplina regular do currículo do sexto ano do ensino secundário, designado para todas as instituições nacionais que interessam pela certificação assemelhada ao Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro (MEUCCI, 2015).

A lei nº. 16.782/1925, que incluiu a Sociologia no currículo do ensino secundário, também elaborou o Departamento Nacional do Ensino, cuja função era regular e fiscalizar o ensino secundário e superior, num esforço para a centralização do conteúdo escolar, em uma tendência de centralização administrativa (MEUCCI, 2015, p. 252):

[...] o decreto de 1925 relativo à educação buscava, sofrivelmente, constituir, se não um sistema nacional de ensino, um conteúdo estável e uma estrutura administrativa regular para o ensino secundário e superior em todo o país. O ensino, nestes níveis, foi considerado meio valioso para cultivar uma cultura média entre aqueles a quem era acessível – pouco mais de 100 mil estudantes em meio a uma população total de cerca de 30 milhões de habitantes em que 70% eram analfabetos [...]

Nessa perspectiva, o decreto considerou os conteúdos necessários para a formação da elite de tal forma:

1ª Série: Português, Aritmética, Geografia Geral, Inglês, Francês, Instrução Moral e Cívica e Desenho; 2ª Série: Português, Aritmética, Geografia (Corografia do Brasil), História Universal, Francês, Inglês ou Alemão, Latim e Desenho; 3ª Série: Português, História Universal, Francês, Inglês ou Alemão, Latim, Álgebra e Desenho; 4ª Série: Português (Gramática Histórica), Latim, Geografia e Trigonometria, História do Brasil, Física, Química, História do Natural e Desenho; 5ª Série: Português (noções de Literatura), Cosmografia, Latim, Física, Química, História do Natural, Filosofia e Desenho; 6ª Série: Literatura Brasileira, Literatura das Línguas Latinas, Latim, Filosofia e, por fim, Sociologia (VECHIA; LORENZ, 1998 apud MEUCCI, 2015, p. 252).

Como podemos perceber, os conhecimentos se distribuem em um conjunto amplo de disciplinas ao longo de seis anos. Acabam predominando as línguas estrangeiras como Francês, Latim e Inglês ou Alemão em quase todo o período de formação básica. Da mesma forma, há o perceptível esforço pela nacionalização de certos conteúdos, como no caso de

disciplinas como Instrução Moral e Cívica, Corografia do Brasil, História do Brasil e Literatura Brasileira. A Sociologia acaba aparecendo apenas no último ano e possui menos carga horária que Filosofia (MEUCCI, 2015).

Analisando os condicionantes históricos que levaram ao surgimento da Sociologia no currículo do ensino secundário do período, Meucci (2015) aponta para fatores como a crise da economia agrário-exportadora e o consequente esgotamento do pacto oligárquico que sustentava as bases do poder político da época; assim como a industrialização, mesmo introdutória, teria contribuído para o surgimento de novos agentes sociais e para um novo modo de vida nos grandes centros urbanos que receberam essas indústrias.

Esses fatores, segundo a autora supracitada, tiveram influência para uma presença crítica das formas de dominação tradicionais apresentadas em seus diferentes níveis, como o político, o estético e o religioso. Também tiveram impacto no surgimento da Sociologia no currículo do ensino secundário os acontecimentos do começo dos anos 1920, como greves operárias, a revolta nas camadas médias do exército, a reação organizada dos católicos e a busca de novos temas e novas formas de expressão artística, representados por acontecimentos como a fundação do Partido Comunista, a Marcha dos Tenentes, a criação do Centro D. Vital e a Semana de Arte Moderna de 1922 (MEUCCI, 2015, p. 252):

Segundo a consciência da época, a crise era causada por uma dissociação entre a vida política e social. O pacto federativo foi considerado uma ficção jurídica que não encontrava correspondência nas configurações da vida social [...] Esse diagnóstico parece ter favorecido a repercussão da Sociologia: diante dessa percepção da crise, demandava-se a compreensão das leis naturais que regulam secretamente a sociedade para então formular instituições adequadas.

Dessa forma, o momento político e social da época favoreceu o estreitamento de uma crítica ao Estado liberal, a pretensão pela centralização do poder estatal e o interesse de difusão do conhecimento sociológico. A Sociologia passa a ser a depositária da tarefa de dizer o que é e explicar a realidade social, enquanto oferece uma chave para decifrar o enigma da forma política possível e mais desejável para o país, orientando a prática de educadores, responsáveis pela formação de novos agentes sociais. Devido a esse papel essencial, ao longo da década de 1930 o interesse pela Sociologia começou a consolidar-se (MEUCCI, 2015). Após o golpe, houve uma longa reestruturação das forças políticas para firmar o projeto autoritário que apropriou-se de sua forma integral em 1937; e, durante toda a década, instituições de ensino foram elaboradas para colaborar na disseminação de novas formas especializadas de conhecimento, solicitadas para uma modernização intelectual.

Em 1931, após Vargas assumir o poder, houve a reforma de ensino a partir do Decreto nº. 19.890/ 1931, no qual o ministro Francisco Campos propôs maior regulação do Estado na esfera da educação e delineou a reforma do ensino superior e secundário. O decreto também equiparou todos os colégios secundários oficiais ao Colégio Pedro II, mediante a vistoria federal (BRASIL, 1931 apud MEUCCI, 2015). Essa ação normatizou a cultura escolar do ensino secundário brasileiro, ao estabelecer, além dos conteúdos a serem ministrados, também os procedimentos administrativos e didático-pedagógicos para todos os ginásios do território nacional.

No novo programa, o ensino secundário ficou dividido em dois níveis: o ensino fundamental (3 anos) e o complementar (2 anos), preparatório para os exames de admissão dos cursos de Direito, Engenharia e Arquitetura, Odontologia, Farmácia e Medicina. De resto, repete a concepção livresca do conhecimento que se manifesta nas numerosas disciplinas de 1925, assim como a ideia da Sociologia para as elites (MEUCCI, 2015, p. 254):

A Sociologia surgiu então como disciplina obrigatória apenas para os candidatos ao ensino superior – um conhecimento julgado necessário para aquela parcela privilegiada da elite que fazia ensino superior e que teria o monopólio do discurso sobre o social. Um discurso que era, conforme demonstram os livros didáticos do período, bastante ornamental e enciclopédico.

Mesmo assim, é válido salientar que a Sociologia não era apenas ornamento na grade curricular, mas foi, também, uma disciplina normativa, prescritiva de noções de civilidade, civismo e até higienismo, oferecendo uma metáfora “orgânica” da sociedade, com a ocultação das desigualdades sociais em nome dos preceitos da diferença, funcionalidade, solidariedade e autoridade (MEUCCI, 2015; OLIVEIRA, 2015).

Entretanto, a vida da Sociologia no ensino secundário regular foi curta, desaparecendo do currículo em 1942, com a Reforma Capanema – Decreto nº. 4.244/ 1942 – que instituiu o ensino secundário nas modalidades clássico e científico, cada um com duração de três anos (BRASIL, 1942 apud MEUCCI, 2015). Em ambas as modalidades, o conhecimento sociológico desapareceu, mantendo-se, porém, a Filosofia, o Francês e o Inglês.

A Reforma reorganizou a educação brasileira, redefinindo o ensino secundário, agora dividido em dois segmentos: ginásial (4 anos) e colegial (3 anos), sendo que este último se apresentava em dois formatos opcionais para os alunos: clássico e científico, ambos concebidos como preparatórios para o ensino superior; o primeiro mais voltado para as humanidades e o segundo, para as carreiras superiores técnico-científicas (MEUCCI, 2015; MORAES, 2011). Nesse contexto, Moraes (2011) entendeu a saída da Sociologia do novo

plano curricular a partir da dificuldade de acomodação da disciplina, visto que não possuía, ainda, legitimidade científica e tampouco era considerada uma área de formação literária e filosófica.

Vinte anos depois, em 1962, após a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases (LDB) do país, foi criada a disciplina Organização Social e Política Brasileira (doravante OSPB) pelo Conselho Federal de Educação. Na ocasião, o Conselho não fixou um programa curricular para a disciplina, mas um de seus relatores, em discurso, afirmou que seu conteúdo se dedica à formação cívica dos estudantes brasileiros e ao preparo do exercício consciente da cidadania democrática (VIEIRA, 2005 apud MEUCCI, 2015).

Em 1969, após o golpe cívico-militar, o Decreto-Lei 869 (BRASIL, 1969) introduziu a disciplina Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória em todos os níveis e em todas as escolas do país. Para Meucci (2015), OSPB e Educação Moral e Cívica cumpriram, para a ditadura nos anos de 1960 e 1970, as funções normativas que antes a Sociologia cumpriu – sem que deixemos passar o fato de que uma disciplina criada durante o período militar falasse em “princípios democráticos”. Assim, ao longo da ditadura, a presença da Sociologia ficou muito restrita ao campo de formação de educadores primários.

A disciplina Educação Moral e Cívica, segundo o decreto, apoiar-se-ia nas tradições nacionais, tendo como finalidade: a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus; a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade; o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua história; o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade; a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do país; o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum; o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade (BRASIL, 1969 apud MEUCCI, 2015).

Após a ditadura militar, com a redemocratização, é que, aos poucos, a Sociologia começa a ser reintroduzida no currículo do Ensino Médio, porém, ainda com um longo caminho a trilhar.

Já na Constituição Federal de 1988 foram inscritos princípios norteadores de uma concepção de Estado bastante abrangente, assim como a defesa da liberdade de expressão e dos direitos civis, políticos e individuais dos cidadãos (MEUCCI, 2015). Na educação, os

pressupostos de um ensino livre, com orientação plural ganharam contornos mais precisos no ano de 1996, quando houve a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996 apud MEUCCI, 2015) e, nos anos subsequentes, em toda a documentação oficial que a regulamentava em seus detalhes.

A LDB de 1996, como uma resposta ao ensino limitador praticado durante o período da ditadura, estabeleceu como princípios da educação: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; consideração com a diversidade étnico-racial (BRASIL, 1996 apud MEUCCI, 2015).

Na redação da Lei, o apreço ao respeito, às diferenças, à tolerância, às atitudes autônomas e críticas forneceram terreno fértil e embasamento jurídico e teórico para impulsionar ainda mais o diálogo em torno da reintrodução da Sociologia no Ensino Médio, aumentando a quantidade de seminários e simpósios realizados por cientistas sociais, sociólogos e educadores, reintroduzindo a discussão acerca da educação nos cursos superiores de Ciências Sociais e Sociologia, que por muito tempo haviam ficado à margem da Sociologia da Educação Básica (MORAES, 2003; OLIVEIRA, 2015).

Com isso, a partir dos anos 1990 foram registrados os primeiros trabalhos realizados em nível de pós-graduação sobre a temática do Ensino de Sociologia; essas discussões acompanham as transformações ocorridas nas próprias políticas educacionais, tanto em nível local como nacional, já que algumas unidades da federação passaram a adotar o ensino de sociologia ainda nos anos 1980/1990, o que fomentou o engajamento de intelectuais na produção acadêmica nessa área (OLIVEIRA, 2015).

Ainda, foi a LDB que representou uma oportunidade objetiva para a reintrodução da Sociologia e da Filosofia como componente curricular obrigatório em todo o país (MEUCCI, 2015; OLIVEIRA, 2015). No artigo 36, inciso III da referida lei – em seu texto original –, houve menção à Sociologia e Filosofia como “[disciplinas] consideradas necessárias para o exercício da cidadania e de cujo conteúdo o aluno deveria demonstrar domínio” (BRASIL, 1996), ainda que isso não implicasse na criação da disciplina escolar.

Mesmo com a ausência de uma lei para a obrigatoriedade da inclusão da Sociologia no

currículo escolar, em 1999, foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), com a IV Parte versando sobre as Ciências Humanas e suas Tecnologias, aí incluídos os Conhecimentos de Sociologia, Antropologia e Ciência Política.

O documento propõe, como habilidades do egresso das disciplinas de Ciências Humanas:

[...] a compreensão dos elementos cognitivos, afetivos, sociais e culturais que constituem a identidade própria e a dos outros; a compreensão da sociedade, sua gênese e transformação, e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana; a si mesmo como agente social; e aos processos sociais como orientadores da dinâmica dos diferentes grupos de indivíduos; a compreensão do desenvolvimento da sociedade como processo de ocupação de espaços físicos e as relações da vida humana com a paisagem, em seus desdobramentos político-sociais, culturais, econômicos e humanos; a compreensão da produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as às práticas dos diferentes grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania, à justiça e à distribuição dos benefícios econômicos; a tradução dos conhecimentos sobre a pessoa, a sociedade, a economia, as práticas sociais e culturais em condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas, problemas ou questões da vida pessoal, social, política, econômica e cultural; o entendimento dos princípios das tecnologias associadas ao conhecimento do indivíduo, da sociedade e da cultura, entre as quais as de planejamento, organização, gestão e trabalho de equipe, e associá-los aos problemas que se propõem resolver; a compreensão do impacto das tecnologias associadas às Ciências Humanas sobre sua vida pessoal, os processos de produção, o desenvolvimento do conhecimento e a vida social; a compreensão da importância das tecnologias contemporâneas de comunicação e informação para planejamento, gestão, organização e fortalecimento do trabalho de equipe; a aplicação das tecnologias das Ciências Humanas e Sociais na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida (BRASIL, 1999, p. 11-16).

Com relação à Sociologia, o documento salienta a importância da sua presença na escola, visto que “[...] pela via do conhecimento sociológico sistematizado, o educando poderá construir uma postura mais reflexiva e crítica diante da complexidade do mundo moderno” (BRASIL, 1999, p. 37). O estudante, ao entender melhor o funcionamento da sociedade em que vive, poderá perceber-se como elemento ativo, dotado de força política e capacidade de transformar e, até mesmo, viabilizar, através do exercício pleno de sua cidadania, mudanças estruturais que apontem para um modelo de sociedade mais justo e solidário. (BRASIL, 1999, p. 37).

Entre as competências que devem ser desenvolvidas pela Sociologia, os PCNs destacam:

[...] identificar, analisar e comparar os diferentes discursos sobre a realidade: as explicações das Ciências Sociais, amparadas nos vários paradigmas teóricos, e as do senso comum; produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e reflexões realizadas; construir instrumentos para uma

melhor compreensão da vida cotidiana, ampliando a visão de mundo e o horizonte de expectativas, nas relações interpessoais com os vários grupos sociais; construir uma visão mais crítica da indústria cultural e dos meios de comunicação de massa, avaliando o papel ideológico do marketing enquanto estratégia de persuasão do consumidor e do próprio eleitor; compreender e valorizar as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, agindo de modo a preservar o direito à diversidade, enquanto princípio estético, político e ético que supera conflitos e tensões do mundo atual; compreender as transformações no mundo do trabalho e o novo perfil de qualificação exigida, gerados por mudanças na ordem econômica; construir a identidade social e política, de modo a viabilizar o exercício da cidadania plena, no contexto do Estado de Direito, atuando para que haja, efetivamente, uma reciprocidade de direitos e deveres entre o poder público e o cidadão e também entre os diferentes grupos (BRASIL, 1999, p. 43).

Da mesma forma, a inclusão das competências básicas da LDB em Sociologia e Filosofia do egresso do Ensino Médio – ainda que não a inclusão das disciplinas em si -, além de influenciar o aumento da discussão sobre a Sociologia na Educação Básica, também resultou em uma batalha legal pela modificação da Lei em nome da obrigatoriedade, iniciada em 1997 pelo então deputado paranaense Padre Roque Zimmermann (PT). O deputado fez notar a contradição da lei que, mesmo fazendo alusão à necessidade do domínio do conteúdo de Sociologia e Filosofia para os fins prescritos, ignorou o seu caráter obrigatório. Seu projeto, então, reivindicou a obrigatoriedade do seu ensino (MEUCCI, 2015).

Neste período, o deputado Padre Roque enfrentou o argumento oposto de que os conteúdos da Sociologia e da Filosofia, tais como expostos na lei, poderiam ter tratamento interdisciplinar. Foi luta acirrada, mas o projeto foi aprovado na Câmara no ano de 2000 e no Senado em 2001, tendo sido, porém, vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) em 2001 (MEUCCI, 2015; MORAES, 2003).

A partir do veto, decidiu-se então travar a luta fora do campo legislativo, e recorreu-se ao Conselho Nacional de Educação (CNE), a quem se solicitou um parecer sobre a controvérsia jurídica acerca do texto da LDB (MEUCCI, 2015). Após alguns anos, em 2006, o Conselho emitiu Parecer CNE/CEB nº. 38 de 2006, que determinou a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio em, no máximo, dois anos (BRASIL, 2006b). A obrigatoriedade das duas disciplinas também foi corroborada pela Resolução nº. 4 de 16 de agosto de 2006, que reforçou a presença obrigatória da Sociologia e da Filosofia em todas as escolas que adotarem organização curricular estruturada por disciplinas (BRASIL, 2006a).

No Rio Grande do Sul, o Conselho Estadual de Educação (CEED) emitiu Resolução nº. 291, de 11 de abril de 2007, resolvendo que as instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul deveriam incluir, obrigatoriamente,

Filosofia e Sociologia no currículo do ensino médio a partir do início do ano letivo de 2008. A Resolução também legislou para que as mantenedoras tivessem prazo de até cinco anos para que os componentes curriculares fossem ministrados por professores licenciados em Filosofia e Sociologia ou Ciências Sociais, respectivamente (RIO GRANDE DO SUL, 2007). Tendo o prazo encerrado em 2012, ainda é incipiente o número de professores ministrantes das duas disciplinas – em especial Sociologia – que sejam efetivamente licenciados na área (MORAES, 2003).

Em 2008, após consulta sobre a obrigatoriedade da Sociologia e da Filosofia no currículo do Ensino Médio (BRASIL, 2008b), o Parecer do Conselho Nacional de Educação se transformou na Lei nº. 11.684 de 2008, que alterou o Art. 36 da LDB, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio (BRASIL, 2008a). A partir de então, a redação da LDB passou a ser a seguinte:

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

**IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio**

(BRASIL, 1996, grifo nosso).

Também foram estabelecidos prazos em âmbito nacional, a partir da Resolução nº. 1 de 15 de maio de 2009 do CNE, que também reforça a obrigatoriedade dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia ao longo de todos os anos do Ensino Médio, qualquer que seja a denominação e a organização do currículo, estruturado este por sequência de séries ou não, composto por disciplinas ou por outras formas flexíveis:

Art. 2º Os sistemas de ensino deverão estabelecer normas complementares e medidas concretas visando à inclusão dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia em todas as escolas, públicas e privadas, obedecendo aos seguintes prazos de implantação:

I - início em 2009, com a inclusão obrigatória dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia em, pelo menos, um dos anos do Ensino Médio, preferentemente a partir do primeiro ano do curso;

II - prosseguimento dessa inclusão ano a ano, até 2011, para os cursos de Ensino Médio com 3 (três) anos de duração, e até 2012, para os cursos com duração de 4

(quatro) anos (BRASIL, 2009).

Mesmo com a obrigatoriedade, sabe-se que a maioria dos profissionais que ministram a disciplina de Sociologia no Ensino Médio não são licenciados na área, o que resulta na dificuldade de egressos de cursos de Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia de conseguir se posicionar no mercado de trabalho. Além disso, a dificuldade com relação ao mercado de trabalho também está relacionada à oferta de carga horária reduzida da disciplina, à falta de concursos públicos e/ou contratos temporários.

Em virtude disso, e visando a alteração da Lei nº. 6.888 de 1980, o Projeto de Lei 1.446 de 2011, que aguarda apreciação pelo Senado Federal, estabelece a *competência exclusiva* para o ensino da Sociologia aos licenciados em Sociologia, Sociologia Política ou Ciências Sociais.

Para o redator do Projeto, Deputado Federal Chico Alencar (PSOL/RJ), a definição da competência exclusiva para o ensino de Sociologia no Ensino Médio se dá a partir da regulamentação do exercício da profissão de Sociólogo, por meio da Lei nº. 6.888 de 1980, que estabelece, também, que uma das competências do sociólogo é o ensino de Sociologia nos estabelecimentos de ensino. Segundo a justificativa apresentada, como tal lei não previu a competência exclusiva do sociólogo para o ensino de Sociologia, os profissionais vêm cada vez mais perdendo espaço na cátedra para profissionais de outras áreas sem a devida formação na matéria, tendo impactos, muitas vezes, na qualidade do ensino da disciplina (BRASIL, 2011).

Moraes (2003) acredita que esse cenário deficiente pode ser alterado a partir da mobilização de cientistas sociais e sociólogos, com a união de duas iniciativas urgentes: o reconhecimento pela comunidade de cientistas sociais de uma área de pesquisa em Ensino de Sociologia, possibilitando um espaço para debates e divulgação de pesquisas; e também a superação do modelo atual de formação do professor de Sociologia, com integração efetiva entre bacharelado e licenciatura.

Essas duas iniciativas são consideradas como de caráter urgente pela difícil relação entre a licenciatura e o bacharelado, ao constituírem cursos com objetivos diferentes: um deles forma professores, enquanto o outro, forma pesquisadores ou técnicos (MORAES, 2003).

Então, a formação do professor da Educação Básica – assim como a superação dos impasses que ainda existem acerca do ensino de Sociologia – passa, também, pela reforma da licenciatura, uma reforma integrando as três áreas de conhecimentos teóricos e práticos

necessários: conhecimentos específicos - sociologia, antropologia, ciência política, metodologia da pesquisa -; conhecimentos pedagógicos - disciplinas que tomam o fenômeno escolar e educacional como objeto -; conhecimentos metodológicos e epistemológicos sobre o ensino - conjunto de disciplinas de integração entre conhecimentos específicos e pedagógicos, que tratam de conteúdos, didáticas e pesquisas sobre o ensino de ciências sociais para a Educação Básica (MORAES, 2003).

Este capítulo apresentou o longo e árduo caminho percorrido pela Sociologia até a sua inclusão obrigatória no Ensino Médio, fazendo-se, ainda, necessária a mobilização dos profissionais e licenciados em torno da definição de competência exclusiva para ministrar a disciplina, podendo, a carência de formação específica na área, implicar na qualidade do ensino e, também, no caminho para a legitimidade da disciplina frente às matérias já consolidadas da Educação Básica. No próximo capítulo, será apresentado o processo da legitimação da disciplina de Sociologia na Educação Básica.

### 3 SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO: PARA ALÉM DA OBRIGATORIEDADE

A presença da Sociologia na Educação Básica teve intermitências na sua trajetória, com a abertura política pós-ditadura militar e o processo de redemocratização. Alguns sociólogos dedicaram sua luta para que a Sociologia fosse aceita definitivamente na grade curricular do Ensino Médio (PRIORI, 2011). Nessas lutas, houve alguns progressos e outros regressos, mas, finalmente, em 2008, com a alteração do art. 36 da Lei nº. 9.394 de dezembro de 1996, ficou estabelecida a obrigatoriedade da disciplina de Sociologia nas três séries do Ensino Médio nas escolas.

No entanto, como a disciplina de Sociologia passou por inclusões e exclusões do currículo da Educação Básica, origina-se o debate sobre a sua permanência no Ensino Médio brasileiro. Portanto, neste capítulo será apresentado o processo de legitimação da disciplina de Sociologia no ambiente escolar.

A legitimidade, para fins deste trabalho, é entendida a partir da perspectiva Weberiana, na qual a legitimidade política é mencionada através de crenças, normas e valores, imaginada como um traço próprio da legitimidade da dominação social em geral (WEBER apud WEFFORT, 1988, p.8). Nesse sentido, ao falar de legitimidade no ensino de Sociologia na escola, é importante fazer referência à análise feita pelos autores Ribeiro e Sarandy (2012). Para ambos, através dos saberes sociológicos, e outros saberes, é uma questão que pode sugerir o objeto de construção de um projeto político e intelectual. E para considerar o ensino de Sociologia na Educação Básica como investigativo das questões de ensino em âmbito acadêmico, é uma opção conjunta.

A Sociologia foi inserida na Educação Básica, o que permanece é o rendimento do debate relacionado à identidade da disciplina em contraste com as demais disciplinas do currículo escolar. O rendimento da disciplina “inspira-nos em seu pressuposto de que as pretensões de validade para um certo argumento só podem ser obtidas em situação de discussão que são sua garantia para a universalização” (RIBEIRO; SARANDY, 2012). Assim, a permanência da Sociologia como disciplina no Ensino Médio, terá que apresentar interesses públicos<sup>1</sup>.

Para os autores Ribeiro e Sarandy (2012), as disciplinas têm separações, e para criar a diferença da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, é necessário afirmar uma identidade para assegurar sua presença no meio escolar. De modo a criar essas diferenças com

---

<sup>1</sup> Em 22 de setembro de 2016, é criada a Medida Provisória nº 746 que altera a Lei 9.394/1996, excluindo a obrigatoriedade do ensino de sociologia nas séries do ensino médio. (Brasil, 2016)

legitimidade, se faz o relacionamento de indivíduos pela capacidade de expressar as diferentes experiências e aproximar pontos de vista sobre as questões e polêmicas vistas na sociedade sobre a relevância da disciplina de Sociologia no nível médio.

Com isso, tenta-se apresentar a justificativa da presença da disciplina, demonstrando as diferenças das demais disciplinas conforme os PCNs, entendida como “os PCNs se constituem em um caminho comum para a Educação Básica brasileira, cada disciplina da grade curricular apresenta uma seleção de conteúdos e conhecimentos que devem ser ensinados para os alunos (PRADO, 2012, p. 10).

A disciplina de Sociologia abrange os conhecimentos de antropologia, política, direito, economia e psicologia, podendo ser dividida em três campos. O primeiro campo, apresentado como representação e comunicação, tem como uma de suas características a separação do conhecimento científico e senso comum; o segundo campo é apresentado como investigação e compreensão, aproximando-se com a antropologia, tentando mostrar aos alunos os conceitos de cultura e diversidade cultural; já o terceiro e último campo é apresentado como contextualização sociocultural, trazendo contribuições conceituais e metodologias relacionadas à economia, direito e política com maior ênfase nos conhecimentos da sociologia. (BRASIL, 2002, p. 89-91)

Os objetivos da Sociologia, como disciplina do Ensino Médio, vêm ao encontro daquilo que é apresentado na LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A lei estabelece que o objetivo do Ensino Médio esteja definido na relação da educação escolar com o mundo do trabalho, a prática social, a construção da cidadania, pretendendo que a disciplina esteja voltada para a preparação básica do trabalho, para o exercício da cidadania (RIBEIRO; SARANDY, 2012).

A disciplina de Sociologia contribui para a compreensão das práticas sociais, preparação básica para o trabalho e oferece as ferramentas para o pleno exercício da cidadania. Mas, esses objetivos, por si sós, não constituem uma base suficiente para a permanência da disciplina na Educação Básica. Em vista disso, a LDB, alterada pela Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, estabelece a obrigatoriedade do ensino de Sociologia e Filosofia na Educação Básica, garantindo a sua inclusão e importância, e criando uma luta de legitimação para a sua permanência na Educação Básica.

De acordo com Silva (2010), há algumas demandas estruturais e institucionais que a Sociologia deverá ainda enfrentar para fortalecer o seu campo legítimo na Educação Básica:

Para cada ganho de espaço, outras demandas surgiram, tais como: necessidade de

diretrizes e orientações para seleção de conteúdos e métodos de ensino, de materiais didáticos, de professores capacitados, de incremento nas licenciaturas dos cursos de Ciências Sociais, de espaços de formação continuada nas universidades, de elaboradores de questões para as provas de vestibulares, de concursos públicos para professores da disciplina, de professores de Sociologia para as burocracias educacionais, entre tantas outras demandas e desafios que se multiplicaram a partir dessa expansão crescente após 1996. Entretanto, conhecer o campo de luta, que é o currículo, nos ajuda a entender que toda essa expansão não significa consolidação definitiva da disciplina ou de seus conteúdos nas escolas. Lembrar de que como vem ocorrendo a legalização e a legitimação possibilita uma postura mais comedida diante do processo. Postura comedida no sentido de reconhecer que ainda temos que estar atentos às reformas educacionais, mudanças curriculares e alterações na conjuntura política do País e dos Estados. Além disso, é sensato admitir que temos que estruturar as áreas de metodologia e estágio nos departamentos de educação e de ciências sociais para garantir a formação inicial e continuada dos professores, nós temos que multiplicar a produção de materiais didáticos, negociar concursos públicos para professores licenciados na área, desenvolver a pesquisa sobre o ensino da Sociologia, entre outras tarefas (SILVA, 2010, apud PRADO, 2012, p. 2).

É através desse enfrentamento da inserção da Sociologia na Educação Básica que decorrem possibilidades de reestruturação das próprias fundamentações sociológicas, entre outras vantagens, um caminho para existir uma sociedade capacitada e com oportunidades para usufruir de uma cidadania plena (PRADO, 2012).

De acordo com uma pesquisa realizada no norte do Estado do Rio de Janeiro, denominada “Filosofia e Sociologia nas escolas Estaduais de Ensino Médio da região norte-fluminense I: capacitação e atualização de docentes”<sup>2</sup>, são apresentados, através de algumas codificações feitas a partir das respostas dos professores entrevistados, dados sobre a importância das disciplinas de Filosofia e Sociologia na escola, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1:** Importância das disciplinas de Sociologia e Filosofia na escola

Importância da disciplina de Sociologia	Porcentagem
Compreensão da vida social	50,0
Desenvolvimento da cidadania	8,3
Desenvolvimento da capacidade de reflexão	25,0
Necessidade de presença no E. F.	6,5
Outras	10,2
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

Fonte: RIBEIRO; SARANDY, 2012. Adaptado pela autora

Pode-se perceber na tabela, que 50% dos professores entrevistados destacam a

<sup>2</sup> A pesquisa foi iniciada em 2007 com o objetivo de elaborar o diagnóstico do ensino das disciplinas nas escolas da região e promover cursos de formação com os professores das escolas pesquisadas.

importância dessas disciplinas para a melhor compreensão da existência e da vida social, enquanto 8,3% dos professores acredita que as disciplinas de Sociologia e Filosofia contribuem para o exercício pleno da cidadania. Já 25% dos entrevistados ressaltam a importância dessas disciplinas relacionando-as com o desenvolvimento da capacidade de reflexão, e 6,5% dos entrevistados salientam a importância da inclusão dessas disciplinas na grade curricular do Ensino Fundamental. Outros 10,2% dão diferentes respostas para a questão solicitada (RIBEIRO, SARANDY; 2012).

Mediante o resultado dessa pesquisa, pode-se salientar a importância da disciplina de Sociologia na grade curricular do Ensino Médio e Fundamental, por proporcionar aos estudantes conhecimentos plenos sobre os conteúdos da Sociologia, para melhor conhecer a realidade onde estão inseridos. Além disso, um aspecto a ser legitimado da disciplina de Sociologia é a sua importância para o crescimento de aprendizados por ela garantidos, como “a especificidade da disciplina pode ser encontrada em sua abordagem especial – que nenhuma outra disciplina promoveria - e/ou em seu conteúdo - o quadro teórico-conceitual de nossa ciência” (RIBEIRO; SARANDY, 2012, p. 37).

Para Bourdieu, o conhecimento científico determina o poder de libertar os dominados das maneiras de dominação na medida em que os novos conhecimentos produzidos proporcionam a ruptura com o monopólio de um único grupo com relação à determinação das representações sobre a realidade (BOURDIEU, 1194 apud RIBEIRO; SARANDY, 2012). Desse modo, os conhecimentos sociológicos abrangem uma dimensão política, fazendo com que o indivíduo compreenda o sistema das maneiras que define uma tendência, pela sua conduta, seus próprios horizontes, valores e representações da vida social. Assim, uma aula de Sociologia permite ao aluno a emancipação humana e social. De acordo com os autores supramencionados:

A aula de sociologia [...] é um espaço de investigação, estudo e reflexão sobre as condições de produção do próprio conhecimento e das práticas discursivas, compreendidas como definidoras do real. Um espaço no qual o aluno seria tido por sujeito inserido, tanto quanto o professor de sociologia [...] a partir da reflexão das próprias relações estabelecidas na situação de aprendizagem, que não se restringem à sala de aula, porém ela mesma num lugar de um contexto social global, se construiria o conhecimento sociológico do social e aí estariam sendo aperfeiçoados as condições políticas da emancipação. Nesse sentido, falar numa ciência crítica seria redundância, como falar num ensino de sociologia crítica - o mesmo valendo para distinguir um aspecto científico e outro político para seu ensino (RIBEIRO; SARANDY, 2012, p. 38).

Compreende-se que a aula de Sociologia serve para que o aluno consiga entender o

meio onde está inserido, ou seja, a sua inserção no meio social, e para que isso aconteça, o conhecimento mais especializado encontra-se no ensino de Sociologia, por proporcionar-lhe a reflexão do pensar sociológico, (RIBEIRO; SARANDY, 2012).

Bauman ainda destaca a importância do espaço escolar para preparar o estudante não apenas para o mercado de trabalho, mas prepará-lo para a vida em sociedade, com críticas relacionadas à desnaturalização dos processos sociais (BAUMAN, 2012 apud LEAL; YUNG, 2014), fazendo parte da desnaturalização o papel da disciplina de Sociologia na Educação Básica. A respeito do espaço escolar, o autor considera:

Em sua noção de escola mais como espaço de dominação sistêmica do que como lugar de inclusão social – e considerarmos que o ensino de sociologia na escola poderia operar como *locus* de „desvelamento“ dos modelos explicativos possíveis para interpretar a sociedade em suas complexidades e aproximar mais o „ator do sistema“ (BOURDIEU, 1974 apud LEAL; YUNG, 2014, p. 777).

Melhor ainda, é propiciar ao aluno uma leitura emancipatória<sup>3</sup> dos procedimentos relacionando à integração social de acordo com as diferenças e diversidades nos processos de manifestação do social. Evidencia-se que as contribuições da disciplina de Sociologia estão relacionadas à formação da cidadania, e alguns conteúdos refletem questões de gênero, diversidade cultural, etnocentrismo, alteridade, análise das desigualdades, conhecimentos sobre os direitos fundamentais do indivíduo apresentados na Constituição (RIBEIRO; SARANDY, 2012), permitindo ao indivíduo uma mudança de consciência e de atitudes.

Os professores de Sociologia, por meio de mediações reflexivas, permitem aos alunos o acesso às teorias sociais e como determinam uma ligação entre conteúdo prático da disciplina e a abstração conceitual (LEAL; YUNG, 2014), destacando a importância do papel do professor no ensino de Sociologia.

Diante disso, percebemos a importância da disciplina de Sociologia legítima, não somente do ponto de vista legal, como também por meio da função da disciplina no espaço escolar, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico e autônomo relacionado aos conhecimentos do ensino de Sociologia na Educação Básica.

Outros aspectos a serem legitimados da disciplina de Sociologia ou ensino de Sociologia, a partir de sua obrigatoriedade de inclusão no Ensino Médio, são a criação de algumas políticas voltadas ao currículo, formação de professores e produção de materiais didáticos, resultando num crescente número dos cursos de licenciatura, de bolsistas do

---

<sup>3</sup> Uma leitura emancipatória no sentido de autonomia. Ver Freire (2015).

Programa Interinstitucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e no desenvolvimento de departamentos relacionados às Ciências Sociais/Sociologia para dar suporte aos projetos de reflexão e consolidação da disciplina de Sociologia nas escolas (PNLD, 2015, p. 11).

Com a inclusão da Sociologia no Ensino Médio, é perceptível o surgimento de novos agentes que se empenham em pensar e praticar o ensino de Sociologia na Educação Básica. Além disso, ocorre o fortalecimento dos eventos que reúnem discentes e docentes do Ensino Superior, juntamente com professores da Educação Básica. Com a realização desses eventos nacionais<sup>4</sup> é possível instaurar discussões, trocar experiências, realizar formação e enriquecer a prática pedagógica do professor de Sociologia (PNLD, 2015, p. 11). Com relação a esses eventos o PNLD considerou:

Avaliamos que essa dinamização culminou com o resultado do atual PNLD- 2015, pois tivemos seis livros aprovados. Comparando-se com a edição 2012, em que foram aprovados dois livros, tivemos um crescimento significativo. Há entre os seis livros aprovados autorias de docentes do ensino médio e autorias de docentes do ensino superior. Esse dado indica uma tendência interessante de encorajamento de intelectuais dos dois níveis de ensino na produção de livros didáticos, fortalecendo a Sociologia como conhecimento escolar. Ressaltamos, também, que é fundamental o surgimento dos professores de ensino médio como autores. São profissionais diretamente envolvidos com o ensino de sociologia e conhecem as propostas pedagógicas através das experiências práticas (PNLD, 2015, p. 11).

Nesse cenário, a aquisição do livro didático de Sociologia, desenvolvido pelo Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), representa um avanço significativo na distribuição e disseminação do conhecimento escolar a milhares de alunos das escolas públicas brasileiras. No caso específico do livro didático de Sociologia do Ensino Médio, são mais de oito milhões de estudantes que estão tendo acesso ao conhecimento sociológico (PNLD, 2015, p. 9).

O livro didático de Sociologia é, sem dúvida, um instrumento de difusão do conhecimento escolar, contudo, é importante destacar que o professor precisa fazer com que o livro seja um instrumento de mediação do conhecimento ou ensino e aprendizagem, resultando em uma considerável ligação entre o professor e o livro didático; ou professor, aluno e conhecimento (PNLD, 2015, p. 9). O professor precisa tomar o devido cuidado de ter o livro didático como um material de apoio, visto que:

---

<sup>4</sup> Como exemplos: Encontro Nacional sobre o Ensino de Sociologia na Educação Básica (ENESEB) e Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS).

Um livro de categoria média, nas mãos de um bom professor, pode tornar-se um excelente meio de comunicação, pois a capacidade do docente está além do livro e de seus limites. Já um bom livro nas mãos de um profissional pouco capacitado acaba muitas vezes reduzindo-se à função de um "pseudodocente". Em outras palavras, o livro didático acaba sendo considerado o "professor", o que não deve ocorrer, tendo em vista a especificidade comunicacional escolar de transmissão/assimilação, de interação ligada aos conteúdos de ensino e aprendizagem, que deve expressar-se entre o docente e seus alunos, mediada metodicamente por livros e outros meios de comunicação, nas aulas, para atingir os objetivos educacionais escolares (FUSARI, 1990, p. 48).

Dessa forma, percebe-se que o professor tem uma função essencial na educação escolar, através da sua criatividade e responsabilidade, reconhecendo o livro didático como um instrumento de curiosidade e de construção de conhecimento.

A partir de seis livros didáticos de Sociologia aprovados pelo PNLD de 2015, verifica-se um amadurecimento das propostas e didáticas para o ensino dessa disciplina nas escolas, demonstrando o enriquecimento do processo de rotinização desta nas escolas (PNLD, 2015, p. 12).

Neste caso, a legitimidade da disciplina de Sociologia na Educação Básica foi fortalecida com a aquisição dos livros didáticos do PNLD, e a importância de preparação do aluno para refletir sobre a realidade social.

O próximo capítulo encarrega-se de discutir sobre a legitimidade da disciplina de Sociologia a partir da formação dos professores que lecionam a disciplina nas escolas investigadas nesta pesquisa.

#### 4 ANÁLISE DO PERFIL DOS(AS) PROFESSORES(AS)

Embora a luta pela implantação da Sociologia como disciplina obrigatória no currículo do Ensino Médio tenha sido polarizada por uma argumentação contraditória entre a obrigatoriedade e a opcionalidade, ela ganhou forças com a aprovação da LDB no ano de 1996, onde ficou estabelecido, em seu artigo 36, que o educando demonstre “domínio dos conhecimentos de filosofia e de sociologia necessários para o exercício da cidadania” (BRASIL, 1996, p. 14).

Esse movimento em busca da implantação da Sociologia no Ensino Médio envolveu entidades de grande importância como a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) e também a Federação Nacional dos Sociólogos (FNS) que lutaram durante todo o período de 1996 até 2008 pela efetivação da obrigatoriedade do ensino da Sociologia no Ensino Médio.

Somente em dois de junho de 2008 foi sancionada, pelo Presidente da República em exercício José Alencar, a lei nº 11.684 que modificou o artigo 36 da LDB, que passou a vigorar com as seguintes alterações “*IV- serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio*”.

Essa dificuldade na implementação da Sociologia no Ensino Médio pode transmitir a ideia de que o seu ensino não é reconhecido como um ensino científico e digno de ser ensinado. Porém, em meio a tantas críticas há algumas exceções, como é possível observar no trecho que segue sob a perspectiva do Ministério da Educação:

As razões pelas quais a Sociologia deve estar presente no currículo do ensino médio são diversas. A mais imediata [é] a formação do aluno e em sua preparação para o exercício da cidadania (BRASIL, 1999, p. 109).

Assim, desde a sua implantação, a Sociologia vem ganhando espaço e reconhecimento por parte de algumas secretarias e órgãos governamentais que buscam oferecer a futuras gerações um ensino de qualidade, responsável pela formação de indivíduos preparados para exercer a cidadania.

Com a aprovação da obrigatoriedade da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, abriram-se as portas para o envolvimento de professores e universitários do curso de Ciências Sociais de todo país. Contudo, a garantia da Sociologia enquanto disciplina obrigatória no espaço curricular ainda não é algo definido:

Não há garantia de que a obrigatoriedade se mantenha. Uma possibilidade de abordagem do problema é especularmos sobre as condições para a permanência da Sociologia como disciplina do Ensino Médio brasileiro. Disciplina legítima, e não somente obrigatória do ponto de vista legal (RIBEIRO E SARANDY, 2012. p. 21).

Essa instabilidade surge devido às circunstâncias e condições de subsistência da disciplina no Ensino Médio, principalmente no que se refere à formação dos professores. Segundo uma pesquisa realizada no ano de 2011 (PEREIRA; MARQUES, 2013) e apoiada pela Diretoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), os docentes que ministram a disciplina de Sociologia nas escolas da região do Alto Uruguai não têm formação na área. Essa pesquisa foi realizada em 30 escolas da região Alto Uruguai do estado do Rio Grande do Sul. Nela, verificou-se que em nenhuma das escolas há professores licenciados em Ciências Sociais, mas sim, profissionais de variadas áreas como, Geografia, Pedagogia, História, dentre outras, totalizando um número de 56 docentes ministrando a disciplina de Sociologia nas 30 escolas analisadas, conforme demonstra a tabela a seguir:

**Tabela 2:** Formação dos docentes que lecionam Sociologia na Região Alto Uruguai no ano de 2011

Formação dos professores	Número de professores
Geografia	13
Pedagogia	12
Estudos Sociais	10
História	9
Filosofia	6
Ciências Biológicas	2
Letras	2
Ensino Religioso	1
Normal Superior	1
<b>Total</b>	<b>56</b>

Fonte: 15ª CRE, 2011. PEREIRA e MARQUES, 2012, P. 37.

Em 2008, além de orientar a obrigatoriedade da implementação da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEED/RS) publicou a seguinte orientação:

[...] as mantedoras têm prazo de até 05 (cinco) anos a contar da data da publicação da Resolução CEED nº 291, de 11 de abril de 2007, para que os componentes curriculares, sejam ministrados por professores licenciados em Filosofia e Sociologia ou Ciências Sociais, respectivamente (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/RS, p.05).

Outra pesquisa realizada em 2014 (MARQUES, 2014) sobre a formação dos professores de Sociologia, apresenta dados de 20 das 50 escolas existentes na região da 15ª CRE, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 3:** Formação dos docentes que lecionam Sociologia na Região Alto Uruguai no ano de 2014

Formação dos professores	Número de professores
Pedagogia	3
Geografia	2
História	9
Filosofia	4
Total	18

Fonte: 15ª CRE, 2011. MARQUES. 2014

Os dados comparativos da pesquisa de 2011 e 2014 mostram que a verdadeira realidade das escolas públicas do Alto Uruguai é outra, e está longe da orientação de alguns anos atrás. Isso leva a pensar nos verdadeiros agentes que lutaram na busca pela obrigatoriedade da disciplina e nas possibilidades de oportunidade que deixa de oferecer para professores com formação na área, bem como universitários de Ciências Sociais.

E como resultado do contato realizado para esta pesquisa com as escolas estaduais públicas de Erechim (2016), a relação dos professores que estão lecionando a disciplina de Sociologia nessas escolas, se apresenta na seguinte tabela:

**Tabela 4:** Formação dos docentes que lecionam Sociologia nas Escolas Públicas Estaduais do Município de Erechim (2016)

Formação dos professores	Número dos professores
História	12
Geografia	7
Pedagogia	4
Filosofia	1
Licenciatura em Música	1
Total	25

Fonte: A autora

Como é possível perceber na tabela acima, a realidade do ensino de Sociologia nas Escolas Públicas Estaduais do Município de Erechim não apresentou mudanças em comparação às pesquisas realizadas em 2011 e 2014 aqui referidas. Importante destacar que esse último levantamento de dados é apenas do Município de Erechim, e não dos 41 municípios pertencentes à 15ª CRE como nas pesquisas anteriores.

O fato de que a Sociologia é uma disciplina que está sendo ministrada por professores que, embora sejam profissionais, não são especialistas na área, é um fator que impossibilita uma situação estável e que garanta a permanência da disciplina enquanto obrigatória no espaço curricular. Embora esse seja apenas um dos argumentos, não se descarta a ideia de que essa não seja uma realidade distante. Além disso, a sua legitimidade está partindo do trabalho de profissionais formados em outras áreas.

Com relação à formação do professor, de certo modo há uma irregularidade na abordagem dos conteúdos trabalhados com as turmas de Sociologia no Ensino Médio. Estes, não seguem os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), as Orientações Curriculares Nacionais (OCNs) e nem mesmo o documento "Lições do Rio Grande" que serve de orientação metodológica e base para a programação de conteúdos, produzido pelo Prof. Enno Dagoberto Liedke Filho durante o governo Yeda Crusius (PEREIRA; MARQUES, 2012).

Durante a pesquisa de 2011 (PEREIRA; MARQUES, 2012) foi comprovada, além do desconhecimento dessas orientações curriculares por parte dos professores que ministram a disciplina, a falta de informações com relação a legislações como as OCNs, PCNs ou até mesmo de textos científicos que tratem da metodologia das Ciências Sociais.

Além disso, essa pesquisa realizada em 2011 (PEREIRA; MARQUES, 2012) apresenta os conteúdos trabalhados em sala de aula como "superficiais", dado que se comprova através de entrevistas realizadas com professores de outras áreas que descrevem em suas falas uma aula baseada no diálogo, caracterizado como um bate-papo descontraído.

No entanto, a formação do(a) professor(a) de Sociologia no Rio Grande do Sul é encontrada em várias instituições de ensino superior, inclusive no município de Erechim. Desde 2010, com a inserção da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), existe o curso hoje intitulado "Licenciatura em Ciências Sociais", que oferece a oportunidade de cursar o ensino superior em uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Com isso, pode-se observar que o *déficit* de encontrar professores formados em Sociologia nas escolas públicas da região do Alto Uruguai deveria ser suprido. De modo a investigar a demanda dessa profissional, foi realizado um mapeamento dos editais que a Secretária da Educação (RS) publicou para contratos temporários de professores de Sociologia na região da 15ª CRE desde o ano de 2010, ou seja, desde a inserção da UFFS – *Campus Erechim*.

**Quadro 1:** Mapeamentos dos editais

<b>Edital 34/2010</b> Erechim Getúlio Vargas	<b>Edital 01/2011</b> Aratiba Benjamin Constant do Sul Paim Filho	<b>Edital 20/2011</b> Barão de Cotegipe Paim Filho
<b>Edital 12/2013</b> Campinas do Sul Erechim Marcelino Ramos	<b>Edital 13/2014</b> Campinas do Sul Erechim Marcelino Ramos	<b>Edital 01/2012</b> Campinas do Sul Erebango Marcelino Ramos
<b>Edital 08/2012</b> Paim Filho	<b>Edital 01/2014</b> Benjamin Constant do Sul Áurea Campinas do Sul Cacique doble Carlos Gomes Tupanci do Sul Centenário Charrua Estação Faxinalzinho Viadutos Florianópolis Jacutinga Erebango Gaurama Machadinho Erechim Getúlio Vargas Marcelino Ramos Erval Grande Itatiba do Sul Mariano Moro Paulo Bento São João da Urtiga Paim Filho Ponte Preta São José de Ouro Sananduva Quatro Irmãos São Valentim Santo Expedito do Sul Severiano de Almeida Três Arroios	

Fonte: Secretaria da Educação, da autora.

Através desse mapeamento dos editais que a Secretaria da Educação (RS) ofertou para contratos temporários de professores da disciplina de Sociologia, apresentado no quadro acima, há oito editais com os municípios que demandaram a necessidade de professores para a disciplina de Sociologia.

A Secretária da Educação permitiu a abertura de 22 editais para contratos temporários de professores para a região da 15ª CRE no período de 2010 a 2016, desses, somente oito constatavam a necessidade de professores de Sociologia. Sabendo-se que a inclusão do curso de Licenciatura em Ciências Sociais na UFFS- *Campus* Erechim foi em 2010, e considerando que o curso leva nove semestres para licenciar um(a) professor(a) de Sociologia, pôde-se constatar que desde o ano de 2014 não foi oferecido edital demandando professores dessa área. Apesar de em 2015 ter ocorrido a formatura da primeira turma de graduação em Licenciatura em Ciências Sociais na UFFF – *Campus Erechim*, ainda não há professores ministrando a disciplina de Sociologia nas Escolas Públicas Estaduais da cidade.

#### 4.1 Legitimidade da disciplina X formação dos professores

A presença da Sociologia na grade curricular é algo visto como secundário e de menor importância se comparado à Matemática, Português, História e outras disciplinas. É preciso, no entanto, muito mais do que a existência e permanência da Sociologia na grade curricular do Ensino Médio, é necessário lutar pelo seu reconhecimento e legitimar sua importância e valor no mesmo nível das demais disciplinas.

Pode-se perceber que outras disciplinas da área de Ciências Humanas, como a História e a Geografia, têm uma longa tradição no meio escolar, estão bem estabelecidas, apresentam um discurso construído sobre a realidade da permanência das mesmas disciplinas do currículo escolar. Comparando com a disciplina de Sociologia, dificulta a construção de saber organizado, ou seja, falta um discurso construtivo para que se torne viável a sua permanência no nível médio (RIBEIRO; SARANDY, 2012).

A disciplina de Sociologia contribui para o desenvolvimento crítico do cidadão, mas, será que isso é suficiente para justificar a disciplina no ensino básico? Partindo da formação dos professores, alguns pensam que ensinar a disciplina de Sociologia é uma forma de militância com vistas à emancipação (RIBEIRO; SARANDY, 2012), para outros, a disciplina está relacionada ao ensino de uma ciência, com objetivo, métodos, teoria, conhecimentos, ou seja, “o ensino de sociologia atenderia ao objetivo de uma formação científica, a ser somada a outras tantas que compõem o preparo de nossos jovens para a vida adulta em suas várias dimensões da sociedade moderna” (RIBEIRO; SARANDY, 2012, p. 27).

Uma aula de Sociologia proporciona e estimula o aluno a refletir sobre os temas e conceitos que são apresentados na aula, assim, colocando em dúvida e buscando novas respostas sobre a realidade, resultando no desenvolvimento do aluno por meio da prática dialógica.

Sabendo-se que a intersubjetividade faz parte da ciência, podendo orientar o conhecimento da disciplina de Sociologia, faz-se necessário não apenas trabalhar com conhecimentos através da convivência intersubjetiva nas diferentes configurações sociais, mas apresentar de modo mais sistemático as atitudes tomadas pelas novas gerações na prática do convívio social.

A partir de alguns clássicos podemos perceber aproximações de seus pensamentos com a realidade. Para Bourdieu ocorre uma inspiração nas aulas de Sociologia, pois é um exercício de desnaturalização e estranhamento com relação às atitudes cotidianas. Refere-se a um mundo que tem significados que permanecem na nossa realidade porque acreditamos, e

através dos clássicos da Sociologia, disponibilizam conceitos que desnaturalizam o nosso mundo/realidade. Por exemplo, Marx apresenta, por meio de seu pensamento, a desigualdade e os valores desiguais da ocupação no mercado de trabalho no mundo através da concentração de renda (RIBEIRO; SARANDY, 2012).

Os clássicos da Sociologia, e entre outros autores importantes para a construção do campo sociológico, são a fonte da construção do discurso convincente para a presença e legitimação da disciplina nas escolas de Ensino Médio e para o tipo de visão que se deseja desenvolver nesses jovens.

A Sociologia permite ao indivíduo a compreensão da existência na sociedade onde está inserido e o desenvolvimento da imaginação sociológica, ou seja, entendida pela razão e a criatividade em ação, “o exercício de compreender relações e identificar ligações entre uma grande variedade de ambientes de pequena escala” (RIBEIRO; SARANDY, 2012, p. 33), como definição de imaginação sociológica. Sendo a imaginação sociológica o tipo de aprendizagem que se pretende desenvolver nos alunos do Ensino Médio na disciplina de sociologia.

A relação com a questão de uma aprendizagem significativa da Sociologia por um ensino expositivo de conceitos e teorias, no caso de o professor não possuir uma formação na experiência sociológica de perceber o mundo, resulta na não efetivação do parecer. Assim, há dificuldades sobre a legalidade e legitimação da disciplina por professores que não são formados na percepção sociológica. Ressaltando-se que a aprendizagem das formas de pensamento sociológico só será efetiva se os alunos tiverem contato direto com especialistas da área em questão.

Durante o processo de aprendizagem do curso de Ciências Sociais oferecido pela UFFS – *Campus* Erechim, participei de três Estágios Curriculares obrigatórios do curso, onde presenciei a ausência de metodologias e ferramentas didáticas. Vou destacar alguns apontamentos acerca do que foi observado durante as realizações dos estágios.

Todas as atividades propostas, bibliografias indicadas, técnicas de avaliação e de ensino, o relacionamento com os alunos, a relação estabelecida entre prática e trabalho, tudo isso constitui uma metodologia de ensino. A falta de métodos inovadores que não somente especula-se, mas percebido durante as observações, sinaliza que a prática do professor em sala de aula está mais associada ao propósito da ordem objetiva salientada por Foresti (2008).

A ordem objetiva está associada aos salários, instalações, recursos didáticos, número de alunos, tempo para preparar as aulas, reuniões e outras atividades. Por outro lado, e cada vez mais escassa, está a ordem subjetiva, correspondente aos valores, formação,

compromisso, concepção do processo de conhecimento, dentre outros. Contudo, a respeito dessa problemática foram muitos os pontos observados neste período de contato com a escola. Alunos, professores e as relações em sala de aula, podem ser analisados como indicadores para tal associação.

As aulas observadas eram em geral expositivas, com baixo índice de diálogo entre professor e alunos, com relação ao conteúdo e ao cotidiano. O quadro foi um recurso sem utilização durante o tempo observado, talvez em função de ser um período de provas, mas até mesmo nas aulas em que não estavam marcadas provas, ele não foi utilizado.

Os professores se mostraram adeptos ao livro didático, pois na maioria das aulas observadas ele foi utilizado. Esta ferramenta é extremamente importante, tanto para o aluno quanto para o professor e, nesse sentido, na maioria das aulas observadas ele foi um material didático que se fez presente.

Contudo, não cabe criticar, mas tomando este exercício como uma forma de reflexão, o método de utilização parece estar limitado à medida que o livro didático teria não apenas uma, mas várias funções a serem compreendidas. Uma delas seria talvez um modo de organizar e definir os conteúdos a serem trabalhados, além de um possível ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e uma forma mais fácil de transmitir de maneira clara os conteúdos aos alunos.

O uso do livro didático parece, por vezes, se configurar enquanto uma técnica de memorização eficaz, lembrando, como já ressaltado anteriormente, que não há como apontar culpados, determinando certo ou errado, principalmente porque estamos na condição de observadores nesta experiência.

Os professores explicam o conteúdo e, em seguida, solicitam a resolução das questões existentes nos livros, talvez seja essa uma apropriação do professor para instigar o sujeito crítico, participativo e atuante existente dentro dos alunos.

Durante as observações a realidade foi outra. Percebíamos alunos incapazes de responder as perguntas sem o apoio do livro, este apoio por sua vez se caracteriza enquanto a cópia fiel do que dizem os parágrafos, ação esta, identificada por muitos profissionais como o ato de plagiar. Diante disso, decorrem muitas contradições, ao passo em que tanto se reforça que o ato de plagiar é crime, quando um trabalho é avaliado, muitas vezes, por diversos fatores, esse tipo de ação é negligenciada. Assim, o livro didático parece ser um material mal utilizado que acaba por reforçar uma incompetência profissional e educacional.

Para problematizar este cenário, percebi as precárias condições em que se encontra a prática do ensino. São muitos os fatores contribuintes, mas destaco no mínimo dois sobre os

quais agora me detenho.

Um dos fatores que acabam prejudicando o processo de ensino e aprendizagem é a curta carga horária disponibilizada para se trabalhar os conteúdos, no que diz respeito a algumas disciplinas. A Sociologia, área do saber foco desta pesquisa, proporciona um conhecimento sociológico ao aluno, uma vez que tenta desenvolver uma nova atitude cognitiva, necessitaria de tempo para ser trabalhada. Questões como esta colocam em jogo a legitimidade da disciplina enquanto obrigatória no Ensino Médio brasileiro.

Como se não bastasse o tempo limitado de aula, somado à carência de formação específica dos professores, em algumas situações que presenciei, estes acabavam utilizando o período de Sociologia para atividades de outras disciplinas que também ministravam e quase sempre esse tempo era utilizado para trabalhar a disciplina da área de formação.

O papel do professor de Sociologia é muito importante, a não ser que o objetivo seja a pura e simples transmissão de conteúdos conceituais para os alunos. De acordo com Ribeiro e Sarandy (2012), a experiência tem mostrado que o trabalho da disciplina de Sociologia no Ensino Médio causa um grande impacto na visão dos alunos, fazendo com que a disciplina seja bem apresentada e trabalhada.

Portanto, o professor licenciado em Ciências Sociais e ministrando disciplinas da sua área, contribui para o aspecto epistemológico da disciplina de Sociologia e para o processo de desnaturalização e estranhamento de temas que são encontrados durante o convívio social, oferecendo suporte à legitimação da Sociologia, trabalhando conteúdos relacionados à disciplina com conhecimentos específicos das Ciências Sociais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória da Sociologia foi marcada por inclusões e exclusões do currículo escolar em diversos momentos, com lutas, mobilizações, avanços para, finalmente, em 2008 ser declarada a obrigatoriedade da disciplina nas três séries do Ensino Médio. Com a alteração do art. 36 da Lei nº. 9.394/1996 ficou acordado que o estudante deve ter acesso a conhecimentos de Sociologia durante o Ensino Médio.

Assim, com a inclusão obrigatória da disciplina de Sociologia no Ensino Médio, os professores licenciados na área passam a reivindicar o seu direito de assumir as aulas de acordo com a sua formação, visto que a maioria dos profissionais que estão ministrando a disciplina nas escolas, no caso do município de Erechim, não são formados em Ciências Sociais ou Sociologia.

Em alguns estados, depois de muitas lutas, alguns profissionais licenciados em Sociologia conseguiram assumir o seu lugar nas escolas. A prática da Sociologia nas escolas, relacionada a um “tapa buraco”, continua, isto é, para não contratar outro professor formado na área, o atual professor contratado da escola, sem formação específica, acaba ocupando ou lecionando o período de Sociologia para preencher a sua carga horária semanal. Conforme o autor:

Parece que a lógica que orienta a política para a educação é a do menor custo e não a da qualidade da educação e da melhor assistência aos alunos. Para que um professor concursado possa completar o seu padrão com aulas de sociologia basta que tenha em seu histórico escolar 120 horas dessa disciplina, não importando que ele seja formado em história ou engenharia mecânica (PRIORI, 2011).

Essa discussão está relacionada ao problema de pesquisa, a legitimidade da disciplina de Sociologia partindo da formação dos(as) professor(as) que estão lecionando nas escolas estaduais do município de Erechim/RS. Conforme exposto durante o trabalho, não foram abertos concursos para professor de Sociologia desde a primeira turma que concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Sociais na UFFS.

No caso do município de Erechim, a criação dos cursos que estão sendo ofertados na Universidade Federal da Fronteira Sul atende a demanda do município e região, contudo, pode-se perceber, especificamente com relação ao curso de Sociologia, que esse *déficit* não está sendo preenchido.

Como já apresentei neste trabalho, o meu interesse em investigar sobre esta temática, de professores estarem lecionando disciplinas que não fazem parte da sua formação, surgiu no

começo da minha trajetória acadêmica. Senti-me indignada pelo fato de existir um curso que forma profissionais em Sociologia na região e não haver professores formados na área para ministrar a disciplina nas escolas.

A legitimidade social da disciplina de Sociologia como obrigatória no currículo escolar é uma alternativa para assegurar sua permanência. Através das inclusões e exclusões da Sociologia na Educação Básica brasileira, é possível perceber na sua história as motivações com que diferentes atores políticos se movimentaram com relação à inserção ou retirada da Sociologia do conjunto das disciplinas da Educação Básica. A Sociologia é uma das disciplinas em que teve significações, por ter participado de tantos discursos e sido o centro de tantos conflitos:

Entender as motivações da perda de centralidade da educação e do ensino de sociologia nas sociedades científicas e em seus debates acadêmicos é condição de se projetar uma disciplina com maiores chances de legitimidade na escola (SARANDY, 2011, p. 16).

A partir disso, é possível perceber que a Sociologia conseguiu avançar no sentido da legitimidade relacionada à consolidação da disciplina de Sociologia no Ensino Médio.

Com relação à falta de profissionais formados em Sociologia que a lecionam nas escolas, as consequências são muitas, desde problemas com relação ao desempenho dos alunos. O fato é que professores que lecionam Geografia, História, Pedagogia, dentre outras matérias, não disponibilizam de conhecimentos, materiais didáticos e carga horária insuficiente para trabalhar os conteúdos.

Esses profissionais que estão ministrando a disciplina de Sociologia não são especialistas, trata-se de professores que apenas são aptos a exercer a disciplina, mas que necessitariam ao menos de um maior embasamento teórico sobre os conteúdos trabalhados na disciplina para que consigam ter o seu domínio e, assim, poder despertar o interesse nos estudantes.

Embora os docentes que não são formados na área possam trabalhar adequadamente, seria indispensável repensar na orientação proposta pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul de que os componentes curriculares como Sociologia e Filosofia sejam ministrados por professores licenciados na área para que assim seja validada a luta pela implementação da Sociologia no Ensino Médio.

Portanto, imagino ter contribuído para o debate e, unidos, prosseguirmos para construir teórica e discursivamente um projeto englobando pressupostos para a legitimação da

disciplina no currículo da Educação Básica e, também, lutar pela inserção de professores licenciados em Ciências Sociais nas escolas da região da 15ª CRE.

Longe de esgotar o tema, espero ter contribuído para o debate com relação à legitimidade da disciplina de Sociologia nas escolas e que, a partir dessa temática, possam desenvolver-se desdobramentos desta pesquisa, como por exemplo, a análise dos conteúdos constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais (PPC), verificando se estes têm relações com os conteúdos trabalhados no Ensino Médio. Além disso, como outro desdobramento desta pesquisa, ainda é possível analisar a percepção do aluno, escola e professores sobre a contribuição da disciplina de Sociologia na vida dos educandos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.684.** Brasília, DF, 2008a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm#art1)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016. Altera a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm)>. Acesso em: 15 out. 2016

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB n. 22.** Brasília, DF, 2008b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb022\\_08.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb022_08.pdf)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.394.** Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio.** Brasília, DF, 1999. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>>. Acesso em: 24 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio.** Brasília, DF, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>>. Acesso em: 24 abril 2016

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução n. 1.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao\\_cne\\_ceb001\\_2009.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_cne_ceb001_2009.pdf)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução n. 38.** Brasília, DF, 2006b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038_06.pdf)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução n. 4.** Brasília, DF, 2006a. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb04\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb04_06.pdf)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Projeto de Lei 1.446.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=E745B75C477BA92944A9CC99D91C8374.proposicoesWeb2?codteor=877335&filename=PL+1446/2011](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=E745B75C477BA92944A9CC99D91C8374.proposicoesWeb2?codteor=877335&filename=PL+1446/2011)>. Acesso em: 15 abril 2016.

\_\_\_\_\_. **Orientações Curriculares para o Ensino médio.** Brasília: Ministério da Educação, 1999.

\_\_\_\_\_. Guia de livros didáticos. **PNLD 2015 : sociologia : ensino médio**. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica/FNDE, 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL. **Parecer 322/2007**. Câmara do Ensino Médio e do Ensino Superior. Disponível em <<http://ceed.rs.gov.br>>. acesso em: 16 set. 2016.

FORESTI, Míriam Celí Pimentel Porto. Sobre prática pedagógica, planejamento e metodologia de ensino: a articulação necessária. In: PINHO, S. Z. de (Coord.). **Oficina de estudos pedagógicos: reflexões sobre a prática do ensino superior**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Unesp/Pró- Reitoria de Graduação, 2008, p. 103-116.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. 22 ed. Paz & Terra: RJ/SP, 2015.

FUSARI, José. O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas. In: **Série Ideiais**, ed 8, 1990, p. 44-53.

PRADO, Gregório Antônio Fominski do. A institucionalização e a legitimação da sociologia na educação básica: construindo estratégias a partir da sociologia do currículo e da disciplina. **Pró-docência**, v. 2, n.1, p. 1-19, jul/dez. 2012.

LEAL, Sayonara; YUNG, Tauvana. Por uma Sociologia do ensino de Sociologia nas escolas: da finalidade atribuída à disciplina a experiência social do alunato, estudos de casos do Distrito Federal. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 3, p. 773-796. set/dez, 2015,

MARQUES, Paula. **Os conteúdos nas escolas de ensino médio público Estadual da 15ª CRE/RS**. 2014. Monografia (Licenciatura em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2014. 69f.

MEUCCI, Simone. Sociologia na educação básica no Brasil: um balanço da experiência remota e recente. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 51, n. 3, p. 251-260, set./dez. 2015.

MORAES, Amaury Cesar. Ensino de Sociologia: periodização e campanha pela obrigatoriedade, **Caderno Cedes**, v. 31, n. 85, p. 359-382, set./dez., 2011.

MORAES, Amaury Cesar. Licenciatura em ciências sociais e ensino de sociologia: entre o balanço e o relato. **Tempo**, soc. vol. 15, n.1, São Paulo, p. 5-20, abr. 2003.

OLIVEIRA, Amurabi. Um balanço sobre o campo do ensino de sociologia no Brasil, **Em Tese**, v. 12, n. 2, p. 6-16, ago./dez., 2015.

PEREIRA. Thiago Ingrassia; MARQUES. Paula. O ensino de sociologia no Alto Uruguai: notas preliminares acerca do contexto da pós-obrigatoriedade. In: MEIRELLES. M.; RAIZER. L.; PEREIRA. L. H. (Orgs.) **O ensino de sociologia no RS**. Porto Alegre: Evangraf, 2013, p. 35-48.

PRIORI, Josimar. **Sociologia no Ensino Médio: ainda em busca de legitimidade**. Disponível em: <<https://espacoacademico.wordpress.com/2011/03/19/sociologia-no-ensino-medio-ainda-em-busca-de-legitimidade/>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Estado da Educação. Departamento Pedagógico. **Referenciais Curriculares do Ensino do Rio Grande do Sul**: Ciências da Natureza e Suas Tecnologias. Porto Alegre SE/DP, 2009, p. 91. Disponível em: [http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer\\_curric\\_vol5.pdf](http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer_curric_vol5.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual da Educação. **Resolução n. 291**. Porto Alegre, RS, 2007. Disponível em: file:///C:/Documents%20and%20Settings/Administrador/Meus%20documentos/1207226116reso\_0291.pdf. Acesso em: 25 abril 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação, **Departamento Pedagógico. Referenciais Curriculares do Estado do Rio Grande do Sul: Ciências Humanas e suas Tecnologias** / Secretaria de Estado da Educação. Porto Alegre> SE/DP, 2009.

RIBEIRO, Adélia. Maria Mmiglievich; SARANDY, Flávio Marcos Ssilva. Perspectivas políticas e científicas acerca do Ensino de Sociologia. In: FIGUEIREDO, A. V.; OLIVEIRA, L. F.; PINTO, N. M. (Orgs.) **Sociologia na sala de aula: reflexões e experiências docentes no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2012, p. 21-46.

SARANDY, Flávio Marcos Silva. **O ensino de sociologia na escola média brasileira: as lutas políticas em torno de sua obrigatoriedade e as apropriações simbólicas da disciplina**. In: 4º Seminário de pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, 2011, RJ.

WEFFORT, Francisco. Dilemas da Legitimidade Política. **Lua Nova**, v.4,n.3,jul/set, 1988, p. 7-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n15/a02n15.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

## Anexo



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

UFFS - *Campus* Erechim

### CARTA DE APRESENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Erechim, 2 de setembro de 2016.

Senhor(a) Diretor(a):

Apresentamos a estudante Adrielle Terezinha Sielski, RG nº 1113191876, CPF nº 028609620-00, do curso de graduação em Licenciatura em Ciências Sociais, matrícula nº 1115742046.

Para o desenvolvimento da monografia exigida como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada em Ciências Sociais, o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II – 2016/2 – exige exercício de pesquisa a partir de técnicas de produção do conhecimento social.

Nesse sentido, a obtenção de dados relacionados à formação dos professores em exercício na disciplina de Sociologia no ensino médio de sua escola é imprescindível, tendo em vista o tema e a problemática de pesquisa constituída pela estudante.

Asseguramos o tratamento especificamente acadêmico das informações obtidas, bem como sua divulgação sem referências à escola e pessoas da comunidade escolar. Comprometemo-nos a observar princípios éticos na pesquisa com seres humanos, não expondo instituições e pessoas.

Qualquer dúvida, estamos à disposição pelo telefone (54) 3321 7050, pelo e-mail do Professor orientador ([thiago.ingrassia@uffs.edu.br](mailto:thiago.ingrassia@uffs.edu.br)) ou na Sala 121 do Bloco dos Professores da UFFS/Erechim.

Desde já, agradecemos.

  
PROF. THIAGO INGRASSIA PEREIRA  
Siape: 1297619  
Tutor do Grupo Pet Práxis  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS *Campus* Erechim

Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira  
Professor Adjunto da área de Fundamentos da Educação

